



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.905, DE 5 DE JULHO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Chacareiros do Setor Santa Fé.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Chacareiros do Setor Santa Fé, inscrita no CNPJ nº. 00.557.057/0001-96, com sede em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 26/2012, de autoria do Vereador Carlos Braga)